



Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garça, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.920, de 13 de junho de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 3 de novembro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro Oeste Paulista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

